

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri		
EMENTA: Autoriza o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, de formação continuada pós-técnica, com projeção de quatro turmas, com 30 vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri, sediado na Avenida Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63040-000, Juazeiro do Norte-CE, Censo Escolar nº 23276550, registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 49009, mantenedora Grau T. Franquias de Cursos Técnicos Ltda., com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 00240501/2024	PARECER Nº 746/2024	APROVADO EM: 30/10/2024

I – RELATÓRIO

Thiago de Almeida Ayres, diretor-geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº00240501/2024, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

O Grau Técnico – Unidade Cariri configura-se como instituição educacional de direito privado, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº33.823.080/0001-34, mantenedora Grau T. Franquias de Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº14.249.035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº49009, Censo Escolar nº23276550, e tem sede na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63040-000, no município de Juazeiro do Norte.

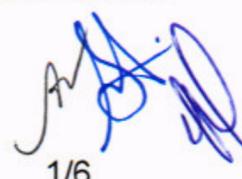
O Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica possui as seguintes características: eixo tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, formação continuada pós-técnica, entrada semestral, com projeção de quatro turmas, com 30 vagas, cada, totalizando 120 vagas.

O credenciamento da instituição tem validade até 31 de dezembro de 2027, concedido pelo Parecer CEE nº286/2024, e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, até 31 de dezembro de 2027.

1. Da Avaliação Documental

A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) / CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº198, em 10 de junho de 2024, atestando que a instituição apresentou os

FOR: GR
REV: KB


1/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 746/2024

documentos comprobatórios exigidos, de acordo com a legislação nacional e regulamentação deste CEE.

A equipe gestora do Curso Técnico em Enfermagem é composta pelos seguintes profissionais: diretor-geral, Thiago de Almeida Ayres, bacharel em Direito e especialista em Direito Processual Civil; diretora pedagógica, Glayciana Alves Santana, bacharela em Administração, registro nº85324, bacharela em Marketing Organizacional, registro nº537, especialista em Gestão Escolar, registro nº11028, e MBA em Gestão Estratégica de Logística, registro nº9531, dedica 20h semanais; coordenadora do curso, Elka Priscyla Miranda Brito, bacharela em Enfermagem e mestra em Terapia Intensiva, dedica 20h semanais; coordenadora do estágio supervisionado, Crisângela Santos de Melo, bacharela em Enfermagem, registro nº1789, Livro RDS-02, Folha 448, especialista em Urgência e Emergência e em Qualidade e Segurança ao Paciente, registro nº6390, Livro 01, Folha 178, dedica 20h semanais; e, secretária escolar, Patrícia Souza da Silva, técnica em Secretaria Escolar, registro nº TSE/0244, dedica 20h semanais ao Curso.

O corpo docente é composto por quatro professores, bacharéis, entre eles, especialistas e mestre, com formação na área específica, registros correspondentes, identificados com as disciplinas e estágio do curso.

Quanto ao número de turmas e horário de funcionamento, consta no Plano de Curso: uma turma matutina, das 8h às 12 horas; uma turma vespertina, das 14h às 18 horas; e, duas turmas noturnas, das 18h30 às 22h30. As turmas, nos turnos da manhã, tarde e noite, funcionarão de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, esporadicamente, atividades complementares aos sábados.

O período de integralização previsto informado no Plano de Curso refere-se a seis meses, com carga horária semanal de 20 horas, distribuídas em quatro aulas diárias.

A organização curricular está composta por módulo único, com carga horária de 300 horas teórico-prática e 80 horas de estágio curricular supervisionado, totalizando 380 horas de formação.

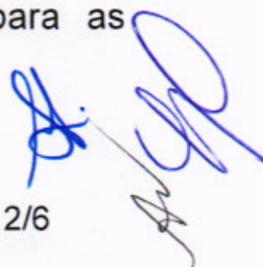
O estágio curricular supervisionado é obrigatório e será realizado com o apoio da Coordenadora de Estágio, com a intenção de assegurar ambiente e condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

Objetivando a realização do estágio, a instituição firmou convênios com as seguintes instituições: Hospital Regional do Cariri (HRC), Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte (Hospital Municipal Tasso Jereissati e Hospital e Maternidade São Lucas), e, Secretaria Municipal de Saúde Crato (Hospital São Raimundo e Centro Municipal de Infectologia).

O Grau Técnico possui laboratórios de informática, de habilidades técnicas, de Anatomia Humana, de Fisiologia, de Mobiliário, de Roupas, de Mostruário de Soluções, de Equipamentos e Materiais e Carro de Emergência, devidamente equipados para as

FOR: GR
REV: KB

2/6



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 746/2024

demandas do curso, com ambiência, equipamentos e operacionalidade que viabilizarão a aprendizagem com simulação da assistência de enfermagem nos contextos clínico-cirúrgicos, além de apresentarem dispositivos simulados, *softwares*, projeções e tecnologias educacionais que aproximam teoria e prática.

A Matriz Curricular está constituída pelos componentes curriculares e respectiva carga horária apresentados, a seguir.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO ÚNICO	Carga horária (h)		
	Teórica	Prática	Total
Anatomia Aplicada	30	10	40
Ética Profissional Aplicada	25	5	30
Microbiologia Aplicada	25	5	30
Psicologia Aplicada	25	5	30
Biossegurança	40	10	50
Instrumentos Cirúrgicos	50	10	60
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	40	20	60
Estágio Curricular Supervisionado		80	
Carga horária teórico-prática		300	
Carga horária do Curso		380	

2. Da Avaliação Técnica do Especialista

O avaliador, Antônio Germane Alves Pinto, foi designado pela Presidência deste Conselho, através da Portaria CEE/CE nº163/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 01/07/2024. O profissional é bacharel em Enfermagem, especialista em Educação Profissional: Enfermagem, mestre em Cuidados Clínicos em Saúde e doutor em Saúde Coletiva.

A visita ao Grau Técnico foi realizada de modo presencial, no dia 02/07/2024, norteadada pelo Instrumento de Avaliação pertinente, recurso técnico-pedagógico da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) / CEE.

A avaliação apresentou os resultados, a seguir.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 746/2024

AVALIAÇÃO FINAL

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Plano de curso	Excelente
Matriz curricular	Excelente
Corpo docente	Excelente
Estágio curricular supervisionado	Excelente
Avaliação da aprendizagem	Excelente
Coordenação do curso	Excelente
Orientação do estágio	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratórios	Excelente
Secretaria escolar	Excelente
Condições gerais do prédio	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, altera o Decreto nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020 – aprecia a Proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020 - aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanalisa o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências; Resolução COFEN nº 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências; Resolução COFEN nº 609, de 1º de julho de 2019, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; Resolução CEC nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de

FOR: GR
REV: KB

4/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 746/2024

Ensino do Estado do Ceará; e, Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada pela assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) e a avaliação técnica do especialista, VOTO favoravelmente pela autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, de formação continuada pós-técnica, com projeção de quatro turmas, com 30 vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri, sediado na Avenida Leão Sampaio, nº56, bairro Lagoa Seca, CEP: 63040-000 – Juazeiro do Norte-CE, Censo Escolar nº23276550, registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº49009, Mantenedora Grau T. Franquias de Cursos Técnicos Ltda., com validade até 31 de dezembro de 2027.

Recomenda-se:

1) quanto à bibliografia das disciplinas, que seja atualizada, pelo menos em relação aos últimos cinco anos, e que seja organizada de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), corrigidas as inadequações, a exemplo da necessária ordem alfabética dos autores;

2) quanto à inclusão escolar e acessibilidade, que sejam ampliados os conceitos teóricos e as ações práticas de inclusão escolar, em atendimento à legislação pertinente e à legitimidade das demandas e especificidades das Pessoas com Deficiência (PcD), efetivando iniciativas de acessibilidade nas dimensões arquitetônica, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade dos jovens não apenas ingressarem no curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais;

3) quanto à atualização de dados, que, após a publicação deste Parecer no DOE, sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o *status* do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, o número do Parecer de Credenciamento da Instituição e do Parecer de Reconhecimento do Curso, com as respectivas datas de validade e publicação no DOE; e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº485/2020.

É o parecer.

FOR: GR
REV: KB





5/6



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 746/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Sofia de Evaristo Menescal

SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

6/6